



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 13 / 05 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 016 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Descredencia e suspende em definitivo o repasse do incentivo de custeio do Programa de Assistência à Urgência e Emergência do Estado de Alagoas – PROVIDA, destinado ao Hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 096 de 31 de março de 2008, que institui e financia com recurso transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Programa de Assistência a Urgência e Emergência no Estado de Alagoas – PROVIDA;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUS/AL Nº 058 de 18 de junho de 2018, publicada no DOEAL de 21 de junho de 2018 que aprovou a proposta de redefinição das diretrizes e estratégias do Segundo e Terceiro Módulo do Programa de Assistência à Urgência e Emergência do Estado de Alagoas – PROVIDA;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº. 2.341, de 20 de junho de 2018, publicada no (DOEAL) de 21 de Junho de 2018, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria SESAU nº. 096, de 31 de março de 2008, do Programa de Assistência à Urgência e Emergência do Estado de Alagoas – PROVIDA.

CONSIDERANDO a Portaria SESAU Nº. 5.856, de 22 de setembro de 2020, publicada no DOEAL de 30 de setembro de 2020, que altera e acrescenta dispositivos à

Portaria SESAU nº 2.341, de 20 de junho de 2018, do Programa de Assistência à Urgência e Emergência do Estado de Alagoas/PROVIDA.

CONSIDERANDO que a Referência Regional para os atendimentos de urgência e emergência para usuários SUS dos municípios da 3ª Região de Saúde, passa a ser de responsabilidade do Hospital Regional da Mata (HRM), de gestão estadual;

CONSIDERANDO que a Presidência da Obra Social São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina do município de União dos Palmares, comunicou por meio do Ofício nº. 139/2020 de 09 de novembro de 2020, do fechamento da Porta de Entrada de Urgência e Emergência do Hospital a partir do dia 31 de Outubro de 2020, Processo SEI/SESAU nº 02000.00023497/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina do município de União dos Palmares CNES Nº 2705737, e CNPJ nº 12.383.618/0001-67 desabilitado do Programa de Assistência à Urgência e Emergência do Estado de Alagoas – PROVIDA, mediante solicitação através do Ofício da Obra Social São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital através do Ofício nº. 139/2020 de 09 de novembro de 2020.

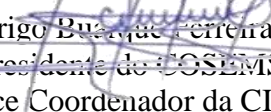
Art. 2º Caberá a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU o cumprimento do contido no artigo 17 da Portaria 2341/2018, em descredenciar e suspender em definitivo e de imediato, o repasse do incentivo de custeio do Programa de Assistência à Urgência e Emergência do Estado de Alagoas – PROVIDA destinado ao Hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina pela ausência de registro da produção nos Sistemas de Informações do SUS por 03 (três) meses consecutivos.


Art. 3º - O descredenciamento do Hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina do Programa PROVIDA, deverá ser efetivado na conformidade com a comunicação do fechamento da Porta de Entrada de Urgência e Emergência do Hospital a partir do dia 31 de Outubro de 2020.

Art. 4º - O descredenciamento do Hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina, se dá em decorrência da Solicitação requerida pela Obra Social, conforme descrito no artigo 3º desta Resolução o que ensejou o descumprimento do Art. 7º da Portaria SESAU Nº 2341 de 20 de junho de 2018, publicada no (DOEAL) de 21 de Junho de 2018.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 28 de abril de 2021.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL